



Loteamento Campo Verde

Jarinu



Loteamento Campo Verde está localizado no município de Jarinu, porém, dentro da Bacia Hidrográfica da Bacia do Rio Jundiaí-Mirim.

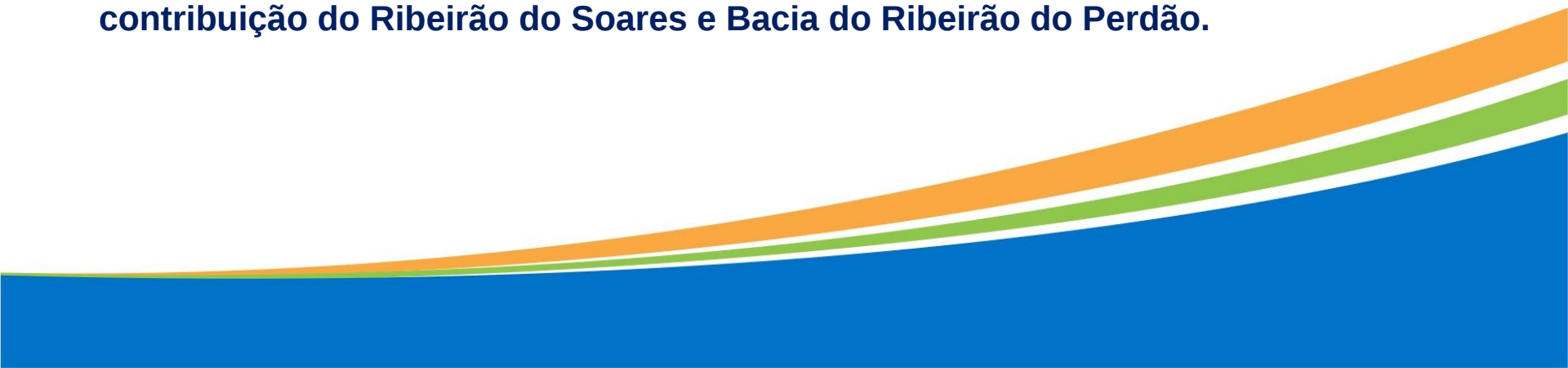
Conforme EIA-RIMA, o empreendimento terá 1572 lotes, sendo 1553 residenciais, 01 comercial e 18 uso misto. Lotes com área mínima de 500 m²

Local não atendido por rede pública de água e esgoto.

O empreendedor apresenta solução de abastecimento de água por 07 poços profundos nas três primeiras etapas e as duas etapas seguintes será através de captação superficial do Córrego do Tanque para suprir o abastecimento do empreendimento.

É através do Córrego do Tanque, que é realizada a reversão do Rio Atibaia para o Rio Jundiaí-Mirim, contribuindo para o abastecimento público de Jundiaí.

O Rio Jundiaí-Mirim é formado pelo Córrego do Tanque e Ribeirão Albino, com contribuição do Ribeirão do Soares e Bacia do Ribeirão do Perdão.

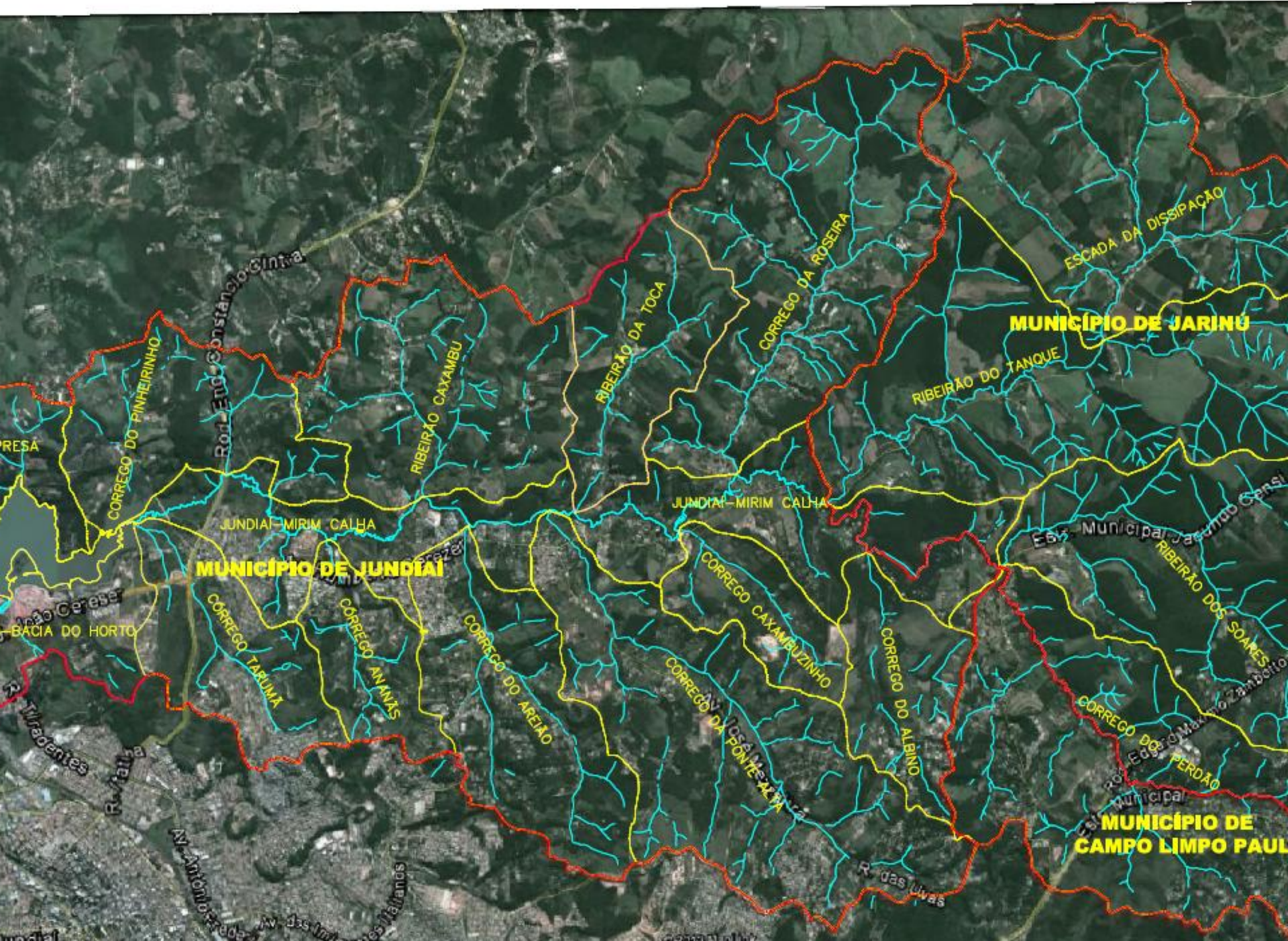




Quanto aos esgotos, é apresentado um tratamento – ETE, com lançamento no corpo d'água. O rio Jundiaí-Mirim é classe 1 e não poderá ser lançado nenhum efluente mesmo após tratamento, conforme CONAMA 357/2005.

O empreendimento possui Declaração da SABESP, de viabilidade técnica de atendimento de abastecimento de água e esgoto, porém, o empreendimento coloca mais viável a proposta de poços e ETE (mais viável financeiramente para o empreendimento!!!), porém não ambientalmente e prejudicando o abastecimento do Município de Jundiaí, tanto na quantidade como na qualidade da água.







Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Setor Técnico de Itatiba - RJD12
Praça Sílvio Fasoli, s/n - Centro - CEP 13250-539 - Itatiba - SP
Tel. (011) 3183.5300

Itatiba, 9 de junho de 2015.

Declaração n. **400/001989/15**

Finalidade: Execução de loteamento misto com 1571 lotes

Em atenção à solicitação referente ao atendimento com água tratada e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, para a **Estrada Municipal Natal Lorencini, km 12, Jarinui/SP**, informamos, para os devidos fins, que:

Existe viabilidade técnica para atendimento do local com abastecimento de água tratada pela SABESP

Existe viabilidade técnica para atendimento do local com coleta, afastamento e tratamento de esgoto pela SABESP

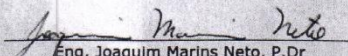
Se necessário, o interessado deverá executar melhorias/reforços no Sistema de Abastecimento de Água e/ou no Sistema de Esgotamento Sanitário da SABESP que atenderão o local

Para o prosseguimento deste atendimento na SABESP, o interessado deverá solicitar emissão de Carta de Diretriz conforme **Manual do Empreendedor** (www.sabesp.com.br).

Esta declaração tem validade de **90 dias** a partir desta data.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Eng. Joaquim Marins Neto, P.Dr
Gerente Setor Técnico - RJD12
Matrícula 112.360-6

Geasanevita Engenharia Ltda.
Tel.: (11) 3805-6617



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

605 /2015/IE

São Paulo, 31 de julho de 2015.

Ref.: Processo 345/2014
Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.
Loteamento Campo Verde
Município de Jarinu

Prezado Senhor,

Encaminhamos uma cópia digital do EIA/RIMA do Loteamento Campo Verde localizado no Município de Jarinu, sob responsabilidade de Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., a esse Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para análise e manifestação quanto à implantação desse empreendimento, no âmbito da Resolução SMA nº 54/08.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 5º da Resolução em epígrafe: Os Comitês terão um prazo de 60 dias para se manifestar. As manifestações com sugestões recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

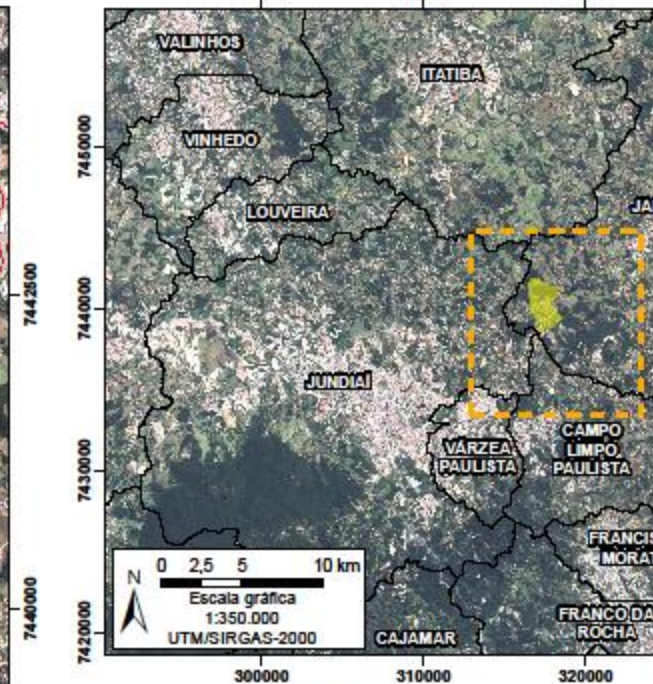
Atenciosamente,


Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente

Ilustríssimo Senhor
Leonildo Ednilson Urbano
Secretário Executivo do CBH-PCJ
Rua Alfredo Guedes nº 1.949 - Sala 604 - Ed. Raciz Center
Piracicaba - SP
13416-901

180100000 02-01 5702-090-01 (3) 571.000 06.13.13

Anexo: o citado



Legenda

-  Via pavimentada
 Via não pavimentada (estrada de terra)
 Limite de município
 Área do Empreendimento



Escala numérica - 1:45.000
 Projeção UTM
 Fuso 23, hemisfério Sul
 Datum horizontal: SIRGAS-2000
 IBGE, Malha municipal digital, 2010
 SATMAP: Sistema orbital WorldView-2, cores naturais, maio
 ESRI, ArcGIS Online, sistema orbital WorldView-2, cores natur
 USGS, Sistema Orbital Landsat-8, 219/076, cores naturais,
 JFM DISK TOPOGRAFIA, Planta Topográfica, 1:5.000, 04/03

LOTE⁵

[illegible]

EIA / RIMA - LICENÇA PRÉVIA (LP)

PROCESSO N. 345/14

EMPREENHIMENTO URBANÍSTICO CAMPO VERDE

Empreendedor

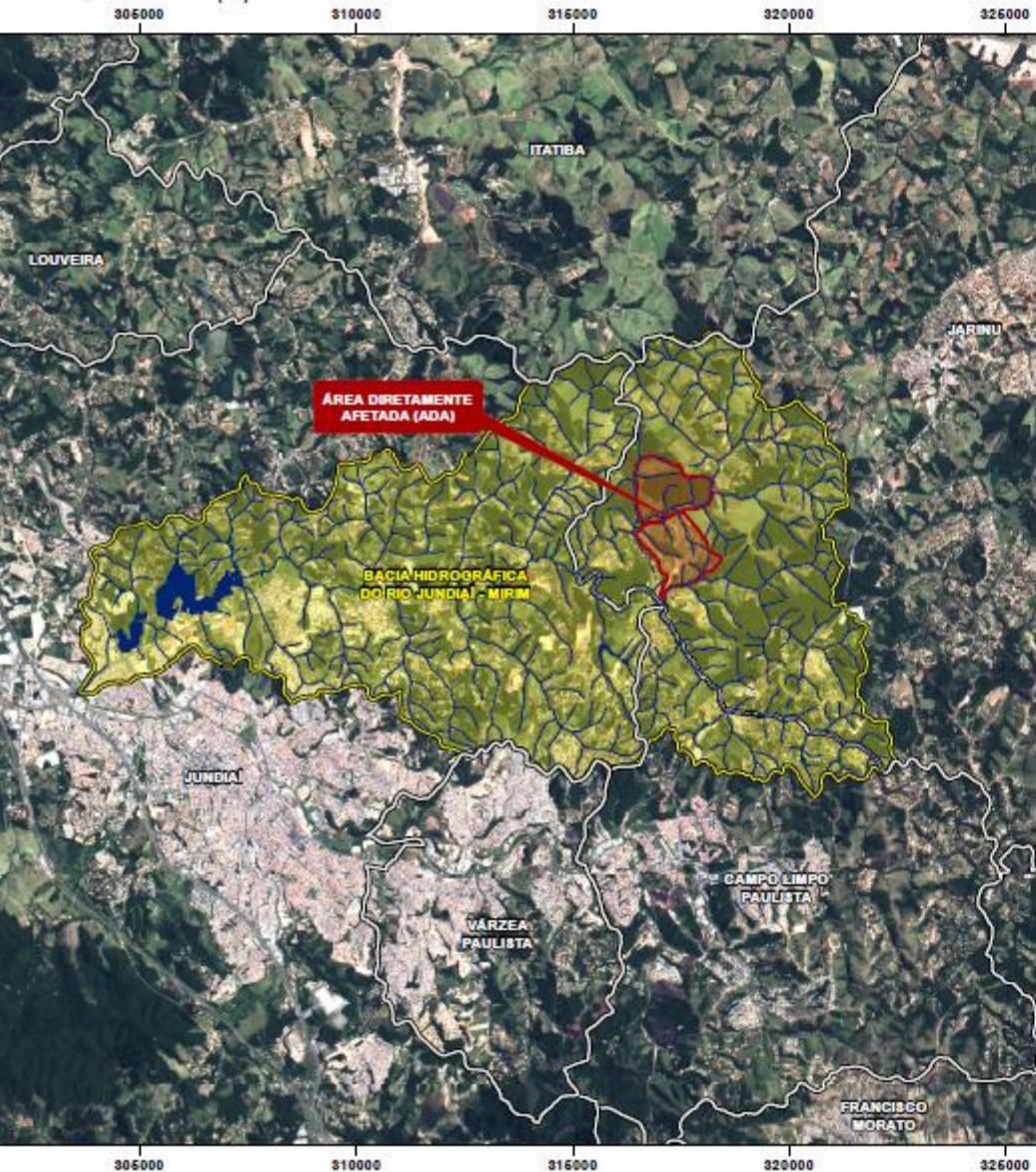
LOTE 5
Localidade (município / UGRH)

JARINU - SP / UGRHI 05 - PIRACICABA / CAPIVARI / J

Título

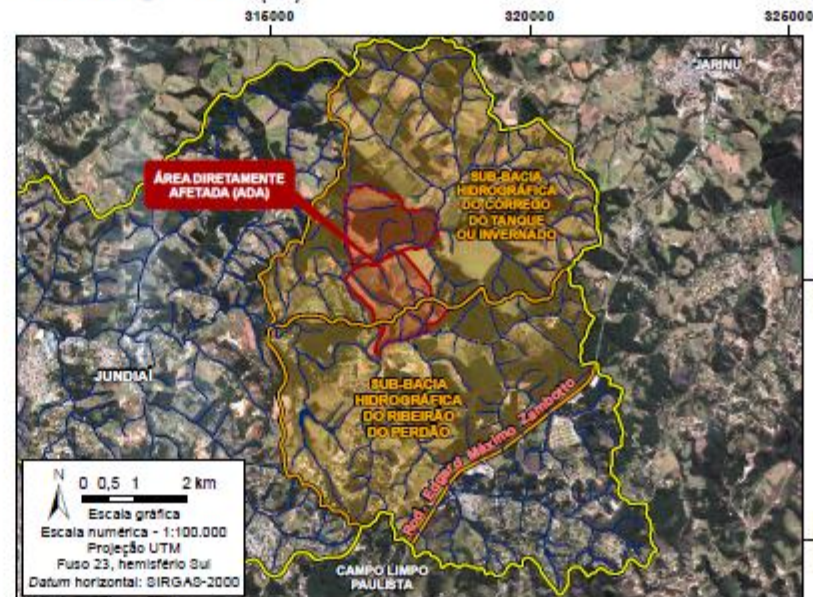
LOCALIZAÇÃO REGIONAL DA ÁREA DO EMPREEND.

DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

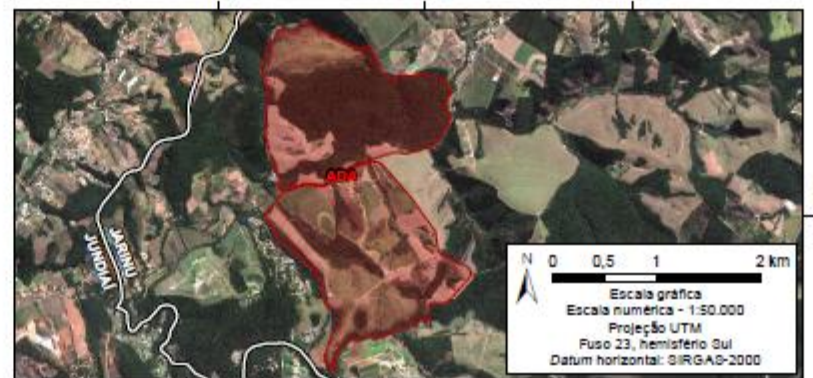


IBGE, Malha municipal digital e Setores Censitários, 2010
 SATMAP, Sistema orbital WorldView-2, cores naturais, mar/2014
 ESRI, ArcGIS Online, sistema orbital WorldView-2, cores naturais, 2011
 USGS, Sistema Orbital Landsat-5, 21/07/76, cores naturais, 2014
 IGC, Folha SF-23-Y-C-II-1-SE-A, Jundiá II, 08/2/102, 1979, 1:10.000
 IGC, Folha SF-23-Y-C-II-1-NE-F, Bairro Pibangal, 08/1/103, 1979, 1:10.000
 IGC, Folha SF-23-Y-C-II-1-SE-B, Bairro Campo Verde, 08/2/103, 1979, 1:10.000
 IGC, Folha SF-23-Y-C-II-1-SE-D, Bairro Campo Limpo Paulista, 08/3/103, 1979, 1:10.000

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)



ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)



LOTE 5

Estudo / Tipo de Licença / Processo

EIA / RIMA - LICENÇA PRÉVIA (LP)
 PROCESSO N. 345/14

Projeto

EMPREENHIMENTO URBANÍSTICO CAMPO VERDE

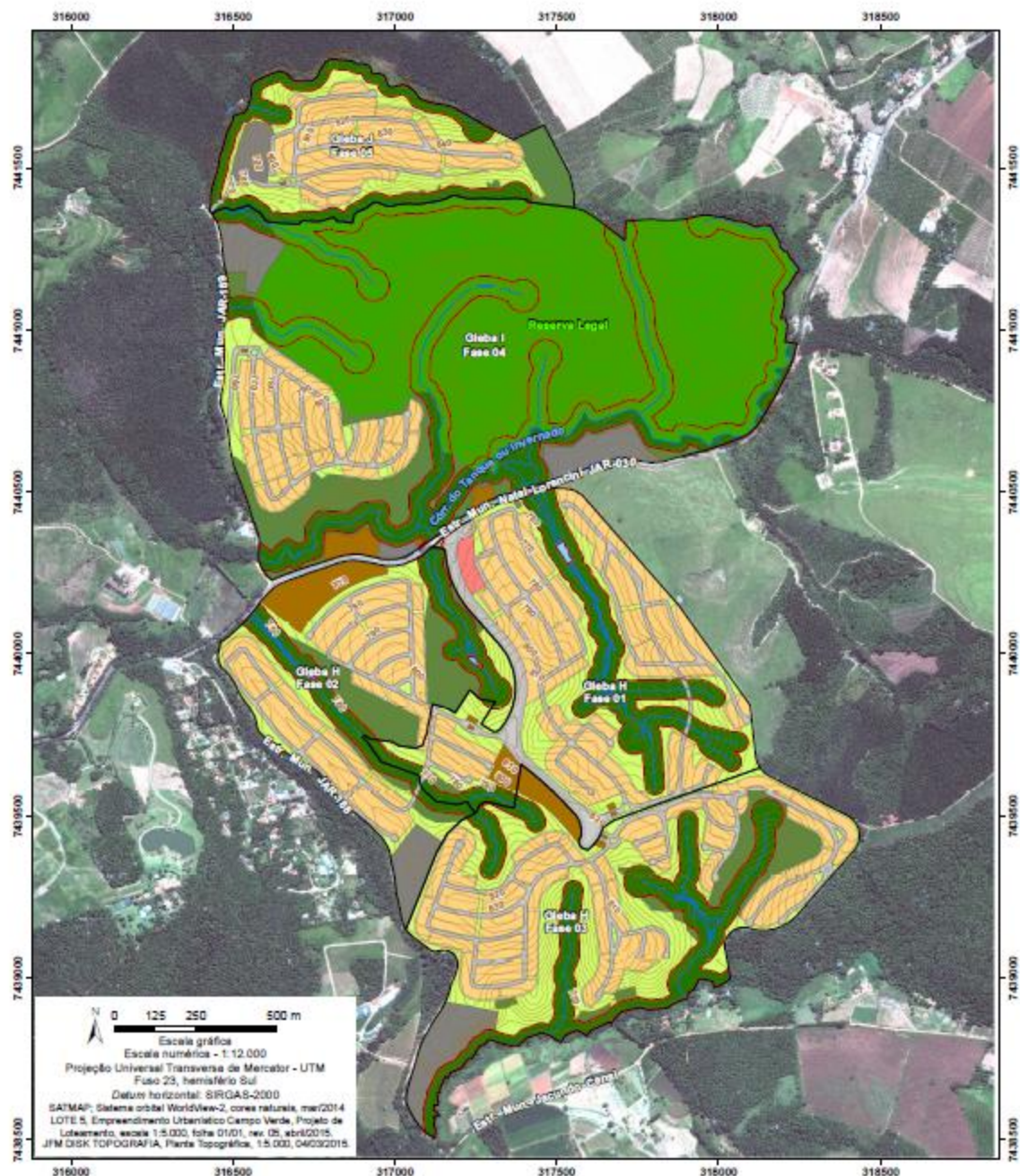
Empreendedor

LOTE 5

Localidade (município / UGRHI)

JARINU, SP / UGRHI 05 - DISTRITO DE JARINU, JUNDIAÍ, SP







RECOMENDAÇÕES:

- 1. A Diretoria de Mananciais entende que o loteamento somente poderá ser implantado, desde que, atendido por redes públicas de água e esgoto, conforme declaração de viabilidade técnica fornecida pela SABESP.
- 2. Foi encaminhado pela CETESB aos Comitês PCJ para análise do empreendimento. Sendo assim, a DAE S/A deverá encaminhar Ofício aos Comitês PCJ, solicitando que somente poderá ser implantado o empreendimento desde que atendido por redes públicas de água e esgoto da SABESP, para não prejudicar o abastecimento público do Município de Jundiaí.